



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 18.169

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com vistas a operacionalizar a Resolução nº 18.136.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno;

Considerando o objetivo estratégico desse Tribunal de atuar em Parceria com outras Instituições, especialmente para operacionalizar o instrumento de fomento ao controle social, instituído pela Resolução nº 18.136 de 08.11.2011;

Considerando a facilidade da Secretaria de Estado de Educação em fazer chegar aos destinatários finais os informativos impressos, bem como o agendamento de palestras;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º 5.025, desta data,

RESOLVE,

unanimemente:

Art.1º- Autorizar a Presidência a realizar convênio de cooperação com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, visando o fomento ao Controle Social através da rede pública de ensino estadual, instituído pela Resolução nº 18.136.

Art. 2º- O convênio, bem como seus respectivos aditivos, serão aprovados e assinados pelo Presidente do Tribunal, com prévio conhecimento do Plenário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 26 de janeiro de 2012.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA